PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Contratação Direta
Dispensa art. 24, inciso II da
Lei 8.666/93

DP - 063/2022

Processo Administrativo nº 2022-03672

10.11.2022

Aquisição de Gelo

. Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.
Fone: (77) 3613-9591/ (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Site:www.barreiras.ba.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914
LOTEAMENTO ARATU
BARREIRAS
13.654.405/0001-95

000002

Processo: 3672/2022

Nº Processo: 3672/2022	**Data de Abertura:** 04/10/2022 11.05.00	**Situação:** Em trâmite
	Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	CPF/CNPJ: 13.654.405/0001-95	**Telefone:** 7736147104
Funcionário Requerente:		
Endereço: Rua Edigar de Deus Pitta, 914		**Município:** BARREIRAS - BA
Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO		**Previsão em dias:** 15
Setor Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		**Tipo Requerente:** AUTOR

Sumula do Processo

PA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO DE BARREIRAS - BA.

Carlos Eduardo da Silva
Protocolo
Matr. 40.732
Prefeitura Municipal de Barreiras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Requerente

CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA
Atendente

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

De: Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Para: João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Data: 03 de Novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização para abertura de processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de GELO, visando atender as necessidades das Secretarias deste Município de Barreiras – BA.

O procedimento administrativo será realizado na forma de Dispensa de Licitação, de acordo com o inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/1.993. Informamos que esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O custo da contratação importa em um valor total de R$ 16.764,00 (dezesseis mil e setecentos e sessenta e quatro reais), valor levantado com base em cotações diversas e que traduzem a realidade de preços do mercado.

Segue em anexo para análise e conferência, o Termo de Referência, bem como, a pesquisa de mercado elaborada junto às planilhas de cálculo.

Cordialmente,

Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BA, conforme especificação e quantitativo em anexo.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreiras de manter o resfriamento e a conservação de bebidas, água, refrigerantes e alimentos durante os eventos municipais a serem realizados pelo Poder Público. Além disso, é utilizado para outras finalidades como transporte de vacinas, onde o frio é essencial para conservar e manter a eficácia desses imunizantes, sendo mantidas na temperatura ideal, dentre várias outras utilidades. Corroborando e justificando assim o interesse público em atender a demanda levantada nesta solicitação.

3.2. Com base no histórico de consumo de períodos anteriores, chegou-se aos quantitativos apresentados na tabela em anexo.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. A entrega do produto deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pelas Secretarias requisitantes nos limites do Município de Barreiras/BA, nos horários das 08 às 17h, diariamente, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até 02 (dois) dias, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

solicitadas, mediante autorização contida na respectiva Ordem de Compra, por escrito, do Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

4.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos os custos de transporte, embalagem, tributos, taxas e quaisquer outras despesas para a entrega do produto.

4.3. O produto deverá ser entregue acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, sem quaisquer indícios de violação, protegendo o produto durante o transporte, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.4. O transporte/acondicionamento do produto deverá ser em caixas térmicas para manter sua conservação/resfriamento.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento.

5.2. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do produto e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante.

5.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal, os seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.° 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Notificar a Empresa a ser contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento do produto;

7.2. Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria solicitante;

7.3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais;

7.4. Prestar informações e esclarecimentos, caso solicitados pela contratada;

7.5. Fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado pela contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a observar as especificações constantes na planilha descritiva do objeto;

8.2. Dar integral cumprimento a sua proposta;

8.3. Fornecer produto de qualidade e de acordo com as especificações, entregando-o no endereço indicado pela Secretaria solicitante;

8.4. Zelar para que seus empregados utilizados na entrega do produto estejam devidamente credenciados, portando cartão de identificação;

8.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, inclusive os que resultarem, direta ou indiretamente, de atos ou omissões de seus empregados ou prepostos, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da administração pública, reparando os danos eventualmente causados, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso;

8.6. Prestar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas;

8.7. Atender às demandas da Contratante na exata medida de suas necessidades, garantindo a entrega dos materiais solicitados;

8.8. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos a serem adquiridos, bem como por todo e qualquer dano que venha a ocorrer provenientes do transporte dos mesmos;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

8.9. Manter, durante a vigência do contrato, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

8.10. Proceder às substituições do produto que não atenda às especificações descritas neste Termo de Referência, bem como daqueles que contenham erros de dados que foram observados por ocasião de análise da Contratante, no prazo informado, contadas a partir da recusa do produto;

8.11. Assumir inteira responsabilidade pelos materiais a serem contratados, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte;

8.12. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.13. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

8.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.16. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Em caso de não cumprimento do contrato, ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n 8.666/93.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do contrato;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas no item 9.2, alínèas "b", "c", "d", "e" e "f.

9.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.7. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Termo de Referência.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras, na forma que lhe convier;

10.2. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo das Secretarias Municipais, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente;

10.3. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do produto, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93;

10.4. Fica designada a servidora pública IRENI DA CUNHA ALVES, Cargo de Coordenadora, Matrícula nº 59747, lotada no Gabinete do Prefeito, como FISCAL DO CONTRATO.

Barreiras – BA, 04 de Outubro de 2022.

Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

000009

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND.
01	**GELO** em cubo, potável (gelo inodoro), em saco plástico transparente, contendo 2,5 kg. Deverá conter rótulo na embalagem com as especificações do produto.	3.300	Pacote

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

PREFEITURA BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Barreiras – BA, em 04 de Outubro de 2022.

Ilma. Sra. Bernadette Lima Peres
Diretora do Setor de Compras da Secretaria de Administração

Assunto: **Solicitação de cotação.**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio desta encaminhar o termo de referência que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BA, para que seja realizada a cotação do objeto e remetido a esta Secretaria.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

COTAÇÕES

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: BARREIRINHAS FRANGO E FRIOS LTDA
CNPJ: 24.539.029/0001-04
ENDEREÇO: RUA SANTA CUSTODIA, N° 177, BARREIRINHAS, BARREIRAS – BAHIA, CEP: 47.810-641, COMPLEMENTO – LOJA PRAÇA SABINO DOURADO.
Solicitamos de V.Sª, apresentação de proposta de preço para aquisição de Gelo em cubo, potável (gelo inodoro), em saco plástico transparente, contendo 2,5kg. Deverá conter rótulo na embalagem com as especificações do produto, pertencente à Secretaria Municipal de Administração.

Barreiras, Bahia – 04 de Outubro de 2022

Atenciosamente

BERNADETTE LIMA PERES

SETOR DE COMPRAS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 000013

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.539.029/0001-04 MATRIZ		06/04/2016

NOME EMPRESARIAL
BARREIRINHAS FRANGOS E FRIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BARREIRINHAS FRANGOS E FRIOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA CUSTODIA	177	LOJA PRACA SABINO DOURADO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
47.810-641	BARREIRINHAS	BARREIRAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BARREIRINHASFRANGOSEFRIOS@GMAIL.COM	(77) 8103-6258/ (77) 9841-1968

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2022** às **15:32:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

BARREIRINHAS FRANGOS E FRIOS

Barreiras-BA, 25 de outubro de 2022

À Prefeitura de Barreiras;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
01	Gelo em cubo, potável (gelo inodoro), em saco plástico transparente, contendo 2,5kg. Deverá conter rótulo na embalagem com as especificações do produto.	3.300	Pacote	R$ 5,10
			TOTAL	R$ 16.830,00

24.539.029/0001-04
BARREIRINHAS FRANGOS E FRIOS LTDA
Rua Santa Custódia, Nº 177
Barreirinhas / CEP: 47.810-641
Barreiras-BA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: LEANDRO PEREIRA DO CARMO E CIA LTDA
CNPJ: 31.396.297/0001-80
ENDEREÇO: RUA DAS TURBINAS, N° 20, BARREIRINHAS, BARREIRAS – BAHIA, CEP: 47.810-563.
Solicitamos de V.Sª, apresentação de proposta de preço para aquisição de Gelo em cubo, potável (gelo inodoro), em saco plástico transparente, contendo 2,5kg. Deverá conter rótulo na embalagem com as especificações do produto, pertencente à Secretaria Municipal de Administração.

Barreiras, Bahia – 04 de Outubro de 2022

Atenciosamente

BERNADETTE LIMA PERES

SETOR DE COMPRAS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000016

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.396.297/0001-80 MATRIZ		31/08/2018

NOME EMPRESARIAL
LEANDRO PEREIRA DO CARMO E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL E DISTRIBUIDORA CARMO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DAS TURBINAS

NÚMERO
20

COMPLEMENTO
****

CEP
47.810-563

BAIRRO/DISTRITO
BARREIRINHAS

MUNICÍPIO
BARREIRAS

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELLEN.NAIDE.SILVA@GMAIL.COM

TELEFONE
(77) 8118-2279

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2022** às **15:29:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Comercial E Distribuidora Carmo

À Prefeitura de Barreiras;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
01	Gelo em cubo, potável (gelo inodoro), em saco plástico transparente, contendo 2,5kg. Deverá conter rótulo na embalagem com as especificações do produto.	3.300	Pacote	R$ 5,15
			TOTAL	R$ 16.995,00

Barreiras-BA, 25 de outubro de 2022

Leandro P. do Carmo

Comercial e Distribuidora Carmo

Leandro Pereira do Carmo
e Cia LTDA
CNPJ: 31.396.297/0001-80

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 19.725.348/0001-74
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ORLANDO DE CARVALHO, N° 566, MORADA DA LUA, BARREIRAS – BAHIA, CEP: 47.806-254.
Solicitamos de V.Sª, apresentação de proposta de preço para aquisição de Gelo em cubo, potável (gelo inodoro), em saco plástico transparente, contendo 2,5kg. Deverá conter rótulo na embalagem com as especificações do produto, pertencente à Secretaria Municipal de Administração.

Barreiras, Bahia – 04 de Outubro de 2022

Atenciosamente

BERNADETTE LIMA PERES

SETOR DE COMPRAS

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000019

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.725.348/0001-74 MATRIZ		13/02/2014

NOME EMPRESARIAL
HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR ORLANDO DE CARVALHO	566	LOJA 02 COND RESID. E COML. ABDON

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
47.806-254	MORADA DA LUA	BARREIRAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
S7.CONTAB@GMAIL.COM	(77) 9979-4518

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2022** às **15:31:06** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

00020

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.725.348/0001-74 MATRIZ		13/02/2014

NOME EMPRESARIAL
HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR ORLANDO DE CARVALHO	566	LOJA 02 COND RESID. E COML. ABDON

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
47.806-254	MORADA DA LUA	BARREIRAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
S7.CONTAB@GMAIL.COM	(77) 9979-4518

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2022** às **15:31:06** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000021

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.725.348/0001-74 MATRIZ		13/02/2014

NOME EMPRESARIAL
HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR ORLANDO DE CARVALHO	566	LOJA 02 COND RESID. E COML. ABDON

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
47.806-254	MORADA DA LUA	BARREIRAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
S7.CONTAB@GMAIL.COM	(77) 9979-4518

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2022** às **15:31:06** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Documento Assinado Digitalmente por: JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

000022

Higitop

CNPJ: 19.725.348/0001-74

À Prefeitura de Barreiras;

Barreiras-BA, 25 de outubro de 2022

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
01	Gelo em cubo, potável (gelo inodoro), em saco plástico transparente, contendo 2,5kg. Deverá conter rótulo na embalagem com as especificações do produto.	3.300	Pacote	R$ 5,08
			TOTAL	R$ 16.764,00

HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

19.725.348/0001-74
HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
R Doutor Orlando de Carvalho, Nº 506, Morada da Lua
Loja 02 Cond Resid. e Cond. Abidos
CEP: 47.806-254 - Barreiras - BA.

E-mail: higitopba@hotmail.com
Avenida Rui Barbosa, 1.032 - Qd. 54 - Lt. 09 - Morada da Lua - **Fone: (77) 3611-8918 / 99906-6164**
CEP: 47.806-221 - Barreiras-BA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

FORNECIMENTO DE GELO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	BARREIRINHAS FRANGO	LEANDRO PEREIRA	HIGITOP PRODUTOS
1	Gelo em cubo, potável (gelo inodoro), em saco plástico transparente, contendo 2,5kg. Deverá conter rótulo na	3.300	R$ 5,10	R$ 5,15	R$ 5,08
	TOTAL		**16.830,00**	**16.995,00**	**16.764,00**

Bernadette Lima Peres
Diretora - Sec. Adm
Portaria nº 24/2018 de 19/01/2018

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS

1.Nº Ano: 2022	2.Data da Emissão: 03/11/2022	3.Órgão Destino: ORÇAMENTO/CONTABILIDADE
4.Unidade Requisitante:	5.Assinatura:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa Secretaria Municipal de Administração CPF 014.465.815-13	

6.NECESSIDADE	7.JUSTIFICATIVA	8.PERÍODO Uso/Consumo
O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gelo, visando atender as necessidades das secretárias deste município de barreiras - bahia, conforme especificação e quantitativo em anexo.	A presente aquisição justifica-se pela necessidade das Secretárias Municipais da Prefeitura de Barreiras de manter o resfriamento e a conservação de bebidas, água, refrigerantes e alimentos durante os eventos municipais a serem realizados pelo Poder Público. Além disso, é utilizado para outras finalidades como trandporte de vacinas, onde o frio é essencial para conservar e manter a eficácia desses imunizantes, sendo mantidas na temperatura ideal, dentre demanda levantada nesta solicitação.	6 meses

Nº:

Nº:

Nº:

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Forma de Pagamento: As Notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, em parcela única, e emissão da nota fiscal, que deverá ser atestada pela Secretaria / Fundo solicitante, acompanhada de certidão negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal, CNDT e Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atestada.

CONFORME SOLICITAÇÃO

12.ITEM	13.CÓD.	14.DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	15.UNID	16.QTD	VALORES ESTIMADOS	
		VIDE ANEXO			17. Valor Unitário	18.Valor Total
1		LOTE ÚNICO		3.300	5,08	R$ 16.764,00
19. VALOR TOTAL GERAL ==========>						R$ 16.764,00

Bernadette Lima Peres
Diretora - Sec. Adm
Portaria nº 24/2018 de 19/01/2018

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

De: João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Para: Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Data: 04 de Novembro de 2022.

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Considerando a solicitação da Secretária de Administração, Sra. Gislaine César de Carvalho Souza Barbosa, **AUTORIZO** a Abertura do Processo Administrativo que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BA.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias, solicitando que adote os procedimentos necessários para a realização da contratação indicada, ressaltando-se que todo o procedimento deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

De: Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Para: Setor Contábil

Data: 04 de Novembro de 2022.

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo nº 3672/2022, mediante ofício expedido por esta Secretaria de Administração, bem como, Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BA.

O procedimento administrativo será realizado na forma de Dispensa de licitação, de acordo com o inciso II, artigo 24 da Lei nº 8.666/1.993, tendo em vista o valor da contratação. O custo da contratação importa em um valor de R$ 16.764,00 (dezesseis mil e setecentos e sessenta e quatro reais), valor levantado com base em cotações diversas e que traduzem a realidade de preços do mercado. Sendo assim, solicito a **indicação de recursos de ordem orçamentária** pelo qual correrá as referidas despesas.

Encaminhar o processo para Tesouraria para informar a **disponibilidade financeira.**

Cordialmente,

Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

De: Bartolomeu Pinto da Silva
Setor: Contabilidade/SEFAZ

Para: Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 3672/2022
Procedimento Licitatório Modalidade: Dispensa de Licitação

Empresa: HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 19.725.348/0001-74

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade orçamentária, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de GELO, para atender as necessidades das Secretarias do município de Barreiras-BA, tendo a seguinte estrutura:

Unidade: 03.02 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2008 – Gestão das Atividades de Comunicação Social, Eventos e Cerimonial
Elemento da Despesa: 33.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Unidade: 03.06 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2018 – Gestão das Ações da Sec. de Administração
Elemento da Despesa: 33.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Unidade: 03.08.08 – Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2026 – Gestão das Ações da Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2028 – Gestão das Ações de Cultura e da Arte
Projeto/Atividade: 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares
Projeto/Atividade: 2030 – Promoção de Feiras Permanentes de Artes e Artesanato (TECNOCUT, EVENTOS)
Elemento da Despesa: 33.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Unidade: 03.08.50 – Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2046 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação
Elemento da Despesa: 33.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01 – Receita e Transf. de Imposto – Educação 25%

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB
Projeto/Atividade: 2061 - Manter as Ações e Serviços do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2066 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica
Projeto/Atividade: 2068 Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade: 2069 Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde
Elemento da Despesa: 33.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 6102 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos Saúde 15%

Unidade: 03.10.10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia.
Projeto/Atividade: 2074 – Realização de Eventos Agropecuários (Workshop, palestras, minicursos, exposições e afins)
Elemento da Despesa: 33.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Unidade: 03.10.50 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço e Turismo
Projeto/Atividade: 2077 – Gestão e Manutenção da Sec. de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo
Elemento da Despesa: 33.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Unidade: 03.11 – Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras, Serv. Pub. e Transp.
Projeto/Atividade: 2079 – Manut. da Sec. de Infraest. Obras, Serv. Pub. e Transp.
Elemento da Despesa: 33.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Unidade: 03.12 – Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito
Projeto/Atividade: 2087 – Manut. da Sec. de Segurança Cidadã e Trânsito
Elemento da Despesa: 33.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Unidade: 03.12.50 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Projeto/Atividade: 2092 – Manut. da Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho
Elemento da Despesa: 33.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Unidade: 03.12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2103 – Gerenciamento do Fundo Mun. de Assistência Social
Elemento da Despesa: 33.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

Unidade: 03.14.14 – Sec. Mun. de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Projeto/Atividade: 2121 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Elemento da Despesa: 33.90.30- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Valor Total – R$ 16.764,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Barreiras-BA, 04 de novembro de 2022.

Bartolomeu Pinto da Silva
Contador
CRC/BA 041320/O-7
Contabilidade/SEFAZ

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

De: Luana Soares de Sousa
Setor: Financeiro/Tesouraria- SEFAZ

Para: Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Processo Administrativo Nº 3672/2022
Procedimento Licitatório Modalidade: Dispensa de Licitação

EMPRESA: HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 19.725.348/0001-74

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade **Financeira,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de GELO, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barreiras – Ba.

Considerando o exposto no processo no administrativo nº **3672/2022**, o financeiro estará colocando em sua previsão de despesa o valor Global de R$**16.764,00** (dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

É oportuno salientar que a administração pauta pelos princípios da razoabilidade, economicidade e impessoalidade.

Barreiras, 04 de novembro de 2022.

LUANA SOARES DE SOUSA
Secretaria da Fazenda
Execução Financeira

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

Barreiras - BA, em 09 de Novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

De: **Gislaine César de Carvalho Barbosa**
Secretária Municipal de Administração

Para: **Edilson Xavier Neves**
Setor de Licitação

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar as providências cabíveis quanto à tramitação do processo administrativo nº 3672/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GELO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BA.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O procedimento administrativo será realizado na forma de Dispensa de Licitação, de acordo com o inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, tendo em vista o valor da contratação. O custo da contratação importa em um valor de R$ 16.764,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais), valor levantado com base em cotações diversas e que traduzem a realidade de preços do mercado.

Cordialmente,

Barbosa

Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3656 - 12 de Abril de 2022 - ANO 16

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº392, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores para compor a comissão permanente de licitação e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de licitações para atender as necessidades do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Federal de Contratos e Licitações nº 8666/93, determina em seu artigo 1º a criação de Comissão Permanente de licitação, para acompanhar e julgar o processo licitatório desde seu início.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Edilson Xavier Neves - RG nº 5787775
Membro Titular: Irisneta de Souza Pereira - RG nº 07566927-76
Membro Titular: Jóse Carlos Amancio Oliveira - RG nº 1812905-61
Membro Suplente: Heber Rodrigues Silva - RG 5151936-40

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município responsável em prestar suporte e consultoria jurídica ao Presidente e Membros supramencionados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2022.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022-03672
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2022
CONFORME ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Objetiva a **Contratação de Empresa para o fornecimento de gelo, visando o atendimento das Secretarias do Município de Barreiras/BA, conforme Termo de Referência em Anexo.**
Aquisição Por Menor Preço.
O pagamento deste fornecimento será no valor total de R$ 16.764,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais) o pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da secretaria municipal e emissão nota fiscal.
Empresa **Higitop Produtos de Limpeza Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.725.348/0001-74, com sede à Rua Dr. Orlando de Carvalho, Morada da Lua – CEP 47.806-254 - Barreiras/BA.**
Barreiras, 10 de novembro de 2022.
Edilson Xavier Neves
Presidente da CPL
Irisneta de Souza Pereira — **Membros** / **José Carlos Amâncio Oliveira** — **Membros**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº _____/2022

Processo Administrativo n° 2022_03672

Pelo presente Contrato Administrativo de Fornecimento , celebrado entre o MUNICIPIO DE BARREIRAS - BA, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914, inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.405/0001-95, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, CPF/ MF nº 176.219.505-44, portador da carteira de identidade nº 2.091.375 / SSP-BA, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, na condição de **CONTRATADA,** a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo _____ , inscrito no CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato conforme cláusulas e condições seguintes, referente à dispensa de licitação n° ___/2022, o processo administrativo n° 2022/03672.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O CONTRATADO obriga-se fornecer gelo, visando o atendimento das Secretarias do Município de Barreiras/BA, conforme Proposta em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Em contrapartida, a CONTRATANTE obriga-se apagar **o valor total de R$ _____ (_____) será efetuado mediante solicitação da Secretaria e emissão da Nota Fiscal.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLÊNCIA

3.1 - O descumprimento das obrigações pactuadas implicará em multa de 10% (dez por cento), tendo como base o valor do contrato, aplicável a parte infratora, além de perdas e danos, que se reverterá em favor da parte prejudicada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das Dotações especificadas no presente exercício, à conta da Dotação própria prevista na Lei Orçamentária anual:

Unidade: 03.02 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 2008 – Gestão das Atividades de Comunicação Social, Eventos e Cerimonial;
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Unidade: 03.06 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade 2018 - Gestão das Ações da Sec. de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Unidade 03.08- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Atividade: 2026 - Gestão das Ações da Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Atividade: 2028 – Gestão das Ações de Cultura e da Arte
Atividade: 2029 – Promoções das Ações Culturais e Festas Populares;
Atividade: 2030 – Promoção de Feiras Permanente de Artes e Artesanato (TECNOCUT, EVENTOS).
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário.

Unidade: 03.08.50 - Fundo Municipal de Educação
Atividade 2046 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 01 – Receita e Transferência de Imposto – Educação 25%

Unidade: 03.09.50 - Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB
Atividade 2061 – Manter as Ações e Serviços do Fundo Municipal de Saúde;
Atividade 2066 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica;
Atividade 2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
Atividade 2069 – Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde;
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 02 – Receita e Transferência de Imposto – Saúde 15%

Unidade: 03.10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia
Atividade 2074 – Realização de Eventos Agropecuários (Worksop, palestras, minicursos, exposições e afins;
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário.

Unidade: 03.10.50 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço e Turismo.
Atividade 2077 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário.

Unidade 03.11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra, Serviços Públicos e Transporte;

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Atividade: 2079 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra, Serviços Públicos e Transporte.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Unidade: 03.12 – Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito
Atividade 2087 – Manutenção da Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Unidade: 03.12.50 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Atividade 2092 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Unidade: 03.12.51 - Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2103 – Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Unidade: 03.14.14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Atividade 2121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

CLÁUSULA QUINTA - DE OUTRAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1 – O fornecimento serão conforme solicitação das Secretarias atestado pelas mesmas.
5.2 – A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93.
5.3 – A fiscalização deste contrato será de responsabilidade da Servidora a **Sra. Ireni da Cunha Alves matrícula nº 59747.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

A rescisão contratual poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei. 8.666/93;
- Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Barreiras – BA, _____ de _____ de _____.

_____
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal de Barreiras - BA

_____
Empresa _____
CNPJ nº _____
Contratado

Testemunhas:

1)_____ 2) _____
CPF: CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000038

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.725.348/0001-74 MATRIZ		13/02/2014

NOME EMPRESARIAL
HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR ORLANDO DE CARVALHO	566	LOJA 02 COND RESID. E COML. ABDON

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
47.806-254	MORADA DA LUA	BARREIRAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
S7.CONTAB@GMAIL.COM	(77) 9979-4518

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000039

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.725.348/0001-74 MATRIZ		13/02/2014

NOME EMPRESARIAL
HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR ORLANDO DE CARVALHO	566	LOJA 02 COND RESID. E COML. ABDON

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
47.806-254	MORADA DA LUA	BARREIRAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
S7.CONTAB@GMAIL.COM	(77) 9979-4518

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2022** às **15:31:06** (data e hora de Brasília).

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000040

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.725.348/0001-74 MATRIZ		13/02/2014

NOME EMPRESARIAL
HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR ORLANDO DE CARVALHO	566	LOJA 02 COND RESID. E COML. ABDON

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
47.806-254	MORADA DA LUA	BARREIRAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
S7.CONTAB@GMAIL.COM	(77) 9979-4518

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2022** às **15:31:06** (data e hora de Brasília).

BIOLABO PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES EIRELI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MATEUS VIEIRA QUEIROZ**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 24/02/1984), empresário, portador da CNH nº 03641145776 –DETRAN-BA e do CPF nº 020.239.275-95, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras- no Estado da Bahia, à Rua Almira Alencar Wanderley nº 851 Bairro –Centro CEP 47.800-073, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **BIOLABO PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES EIRELI**, e terá sede na Rua Aymoré nº 669 CEP 47.806-096, Bairro Renato Gonçalves- Barreiras- Bahia.

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – Terá por objeto:

- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio atacadista de produtos odontológicos
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle .
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios .

Cláusula 3ª – O capital social será representado pela importância de R$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **MATEUS VIEIRA QUEIROZ.**

§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado

JUNTA COMERCIAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

Fl.Proc.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado da Bahia e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por seu titular **MATEUS VIEIRA QUEIROZ** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª- O Titular- Administrador **MATEUS VIEIRA QUEIROZ** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 8ª-Fica eleito o foro da cidade de Barreiras – BA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por está junto e contratado, assino o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Barreiras - Bahia, 24 de Janeiro de 2014

Mateus Vieira Queiroz

Titular - Administrador

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2014 Nº 29600033206
Protocolo: 14/022670-2, de 30/01/2014
BIOLABO PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES EIRELI
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

AD 0160195

000043

226681254

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
PROTOCOLO	226681254 - 23/02/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204760059
CNPJ 19.725.348/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98164455 DE 24/02/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 24/02/2022

PER ARDUA SURGO
BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98164455 em 24/02/2022
Protocolo 226681254 de 23/02/2022
Nome da empresa HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA NIRE 29204760059
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 134489029195239
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

MATEUS VIEIRA QUEIROZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/02/1984, empresário, portador da CI/RG de nº: 11.327.707-50, Órgão Expedidor: SSP/BA, CPF nº: 020.239.275-95, residente e domiciliado na Rua Almira Alencar Wanderley, Nº: 851, Bairro: Morada da Lua, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, CEP: 47806-251, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA de nome: BIOLABO PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES EIRELI, com sede na Rua Aymoré, Nº: 669, Bairro: Renato Gonçalves, na Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, CEP: 47806-096, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o NIRE nº: 29600033206, inscrita no CNPJ sob nº: 19.725.348/0001-74, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda.

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial: HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – A sociedade terá como sede social, na Rua Doutor Orlando de Carvalho, Nº: 566 – Loja 02, Condomínio Residencial e Comercial Abdon, Bairro: Morada da Lua, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, CEP: 47806-254.

Cláusula Terceira – A Sociedade terá o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL, DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES, PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS, DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204760059 em 28/07/2020
Protocolo 204055393 de 23/07/2020
Nome da empresa HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA NIRE 29204760059
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 197867396247596
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL, DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS; DE ARTIGOS, ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS/MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS/MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MOTOCICLETAS E VANS, SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO, APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS/SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Cláusula Quarta – O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula Quinta – Admite-se neste ato o sócio: DIEGO COITÉ BARBOSA, Brasileiro, solteiro, nascido em 25/01/1998, Empresário, portador da CNH Nº: 07223582465, Órgão Expedidor: DETRAN/BA, CPF nº: 078.988.695-24, residente e domiciliado na Rua Ipanema, Nº: 4, Bairro: Vila Dulce, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, CEP: 47800-261.

Cláusula Sexta – Admite-se neste ato a sócia: VERONILDE DA COSTA MARQUES, Brasileira, Casada sob o Regime da comunhão parcial de bens, nascida em 18/11/1974, Empresária, portadora da CNH Nº 05521715675, Órgão Expedidor: DETRAN/BA, CPF nº: 972.707.925-34, residente e domiciliada na Rua Jeferson Silva, Nº: 144 – Loteamento Boa Vista III, Bairro: Barreirinhas, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, CEP: 47810-593.

Cláusula Sétima: – O Sócio MATEUS VIEIRA QUEIROZ, que possui na sociedade 72.400 (Setenta e dois mil e quatrocentas) quotas no valor total de R$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais), cede e transfere o valor nominal 65.160 (Sessenta e cinco mil e cento e sessenta) quotas no valor de R$ 65.160,00 (Sessenta e cinco mil e cento e sessenta reais) para o Sócio DIEGO COITÉ BARBOSA, e 7.240 (Sete mil e duzentas e quarenta) quotas no valor de R$ 7.240,00 (Sete Mil e duzentos e quarenta reais) para a Sócia VERONILDE DA COSTA MARQUES, retirando-se da sociedade.

Cláusula Oitava: – O Sócio MATEUS VIEIRA QUEIROZ, da plena, geral e irrevogável quitação da cessão de quotas, ora efetuada, aos sócios DIEGO COITÉ BARBOSA e VERONILDE DA COSTA MARQUES, e estes por sua vez, declaram conhecer a situação econômico-financeira da empresa assumindo o ATIVO e PASSIVO.

Diego Coité Barbosa

Certifico o Registro sob o nº 29204760059 em 28/07/2020
Protocolo 204055393 de 23/07/2020
Nome da empresa HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA NIRE 29204760059
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 197867396247596
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

Documento Assinado Digitalmente por: JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

Cláusula Nona – Em decorrência da presente transformação o capital social da empresa que é de R$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais) dividido em 72.400 (Setenta e dois mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo–se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº Quotas	Valor	Percentual
DIEGO COITÉ BARBOSA	65.160	R$ 65.160,00	90 %
VERONILDE DA COSTA MARQUES	7.240	R$ 7.240,00	10 %
TOTAL	**72.400**	**R$ 72.400,00**	**100 %**

Cláusula Décima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Décima Primeira – A administração da sociedade será exercida pelos sócios DIEGO COITÉ BARBOSA E VERONILDE DA COSTA MARQUES, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, conjuntamente ou separadamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro (a) sócio (a).

Cláusula Décima Segunda – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra nomes de defesas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Diego Coité Barbosa

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204760059 em 28/07/2020
Protocolo 204055393 de 23/07/2020
Nome da empresa HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA NIRE 29204760059
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 197867396247596
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

DIEGO COITÉ BARBOSA, Brasileiro, solteiro, nascido em 25/01/1998, Empresário, portador da CNH Nº: 07223582465, Órgão Expedidor: DETRAN/BA, CPF nº: 078.988.695-24, residente e domiciliado na Rua Ipanema, Nº: 4, Bairro: Vila Dulce, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, CEP: 47800-261.

VERONILDE DA COSTA MARQUES, Brasileira, Casada sob o Regime da comunhão parcial de bens, nascida em 18/11/1974, Empresária, portadora da CNH Nº 05521715675, Órgão Expedidor: DETRAN/BA, CPF nº: 972.707.925-34, residente e domiciliada na Rua Jeferson Silva, Nº: 144 – Loteamento Boa Vista III, Bairro: Barreirinhas, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, CEP: 47810-593.

Resolvem constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, tendo como sede social na Rua Doutor Orlando de Carvalho, Nº: 566 – Loja 02, Condomínio Residencial e Comercial Abdon, Bairro: Morada da Lua, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, CEP: 47806-254.

Cláusula Segunda – A Sociedade tem o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL, DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES, PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS, DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO,

Diego Coité Barbosa

Certifico o Registro sob o nº 29204760059 em 28/07/2020
Protocolo 204055393 de 23/07/2020
Nome da empresa HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA NIRE 29204760059
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 197867396247596
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL, DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS; DE ARTIGOS, ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS/MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS/MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MOTOCICLETAS E VANS, SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO, APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS/SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Cláusula Terceira – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quarta – O capital social da empresa que é de R$ 72.400,00 (Setenta e dois mil reais e quatrocentos reais) dividido em 72.400 (Setenta e dois mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº Quotas	Valor	Percentual
DIEGO COITE BARBOSA	65.160	R$ 65.160,00	90 %
VERONILDE DA COSTA MARQUES	7.240	R$ 7.240,00	10 %
TOTAL	**72.400**	**R$ 72.400,00**	**100 %**

Cláusula Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida pelos sócios DIEGO COITÉ BARBOSA E VERONILDE DA COSTA MARQUES, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, conjuntamente ou separadamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (a) outro (a) sócio (a).

Diego Coite Barbosa

Certifico o Registro sob o nº 29204760059 em 28/07/2020
Protocolo 204055393 de 23/07/2020
Nome da empresa HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA NIRE 29204760059
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 197867396247596
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações contábeis e financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados entre os sócios, a título de remuneração dos mesmos.

Parágrafo Único – As perdas apuradas também deverão ser distribuídas entre os sócios na mesma proporção de suas quotas.

Cláusula Nona – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios podem de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedí-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Quarta – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra nomes de defesas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Hugo Luiz Barbosa

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204760059 em 28/07/2020
Protocolo 204055393 de 23/07/2020
Nome da empresa HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA NIRE 29204760059
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 197867396247596
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Cláusula Décima Quinta – As partes elegem o foro da cidade de Barreiras no Estado da Bahia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

BARREIRAS/BA, 30 DE JUNHO DE 2020.

MATEUS VIEIRA QUEIROZ

DIEGO COITE BARBOSA

VERONILDE DA COSTA MARQUES

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204760059 em 28/07/2020
Protocolo 204055393 de 23/07/2020
Nome da empresa HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA NIRE 29204760059
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 197867396247596
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81

006051

204055393

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
PROTOCOLO	204055393 - 23/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29204760059
CNPJ 19.725.348/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204760059 DE 28/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 28/07/2020

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/07/2020
Certifico o Registro sob o nº 29204760059 em 28/07/2020
Protocolo 204055393 de 23/07/2020
Nome da empresa HIGITOP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA NIRE 29204760059
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 197867396247596
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 01/03/2023 14:13:21
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 35f4e272-ec09-4c3c-99e7-cf9b39ceda81